



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

DEE Nº 02/92

Cria e dá nome a Escola Municipal de
1º grau.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Malta-PP, a aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Escola Municipal de 1º grau, com
funcionamento previsto para o próximo ano letivo até a 5ª série, e
nos anos subsequentes completando-se com as demais séries.

Art. 2º- A Escola criada pelo artigo anterior será deno-
minada "Cônego Joaquim de Azeis Fereira".

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malta-PP.

Em, 05 de maio de 1992

Deonir Vany et
Deonir Vany de Farias

Prefeito